

Edital de Seleção para o Curso de Extensão

Introdução a *Machine Learning* e *Deep Learning* com Python e PyTorch

O Centro de Políticas, Direito, Economia e Tecnologias da Comunicação (CCOM/UnB) e a Faculdade de Tecnologia (FT/UnB) da Universidade de Brasília (UnB), bem como o Instituto de Informática (INF/UFG) e o Centro de Excelência em Inteligência Artificial da Universidade Federal de Goiás (CEIA/UFG), divulgam o processo seletivo de candidatos para participarem da atividade de extensão de “Introdução a *Machine Learning* e *Deep Learning* com Python e PyTorch”. O processo seletivo será embasado nas informações apresentadas neste edital e obedecerá às regras estabelecidas a seguir.

1. Descrição da atividade de extensão.

1.1 O curso de extensão terá carga horária de 120 horas de atividades programadas e seguirá a abordagem de sala de aula invertida na modalidade ensino a distância (EaD), em que o estudante é parte ativa do processo de aprendizagem.

1.2 As 120 horas de carga horária de atividades programadas do curso de extensão estarão distribuídas entre atividades de leitura de material bibliográfico, realização de videoaulas, participação em atividades individuais e em grupos sob supervisão de tutores e monitores, realização de exercícios e atividades práticas de programação, incluindo atividades avaliativas.

1.3 Serão disponibilizados textos, exercícios, atividades práticas e videoaulas para que os estudantes possam se preparar e realizar as atividades com êxito.

1.4 Os principais tópicos que serão desenvolvidos ao longo da atividade de extensão são: ferramentas para desenvolvimento de projetos de Inteligência Artificial (IA); representação e aprendizagem de Redes Neurais; Redes Neurais Convolucionais; e Redes Neurais Recorrentes.

1.5 Os candidatos selecionados para o curso de extensão deverão obedecer às regras que serão apresentadas oportunamente, no início das atividades, para serem considerados aprovados e terem direito ao certificado de conclusão.

1.6 O certificado de conclusão e aprovação no curso de extensão será fornecido pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

1.7 Ao final do curso de extensão, poderá ser oferecida bolsa de estudo de iniciação tecnológica para os estudantes que apresentarem os melhores desempenhos, de acordo com as regras que serão fornecidas oportunamente aos candidatos selecionados, no início das atividades.

1.7.1 O programa de iniciação tecnológica de que trata o subitem 1.7 será definido pelos responsáveis pelo curso de extensão da UnB e da UFG.

2. Quantidade de vagas.

2.1 Serão disponibilizadas 40 vagas para esse processo seletivo, sendo 20 vagas para alunos da UnB e 20 vagas para alunos da UFG.

2.2 Dependendo da quantidade de inscritos, os responsáveis pela atividade de extensão da UnB e da UFG poderão, exclusivamente por critérios próprios, estabelecer lista de espera.

2.2.1 Caso seja estabelecida lista de espera, poderão ocorrer chamadas subsequentes para inscrição no curso de extensão.

3. Público alvo.

3.1 O público alvo para esse curso de extensão são estudantes de graduação da UnB e da UFG que tenham concluído efetivamente no mínimo um e no máximo cinco semestres letivos de seus respectivos cursos.

3.2 Será verificado por meio de histórico escolar do estudante a obediência ao critério estabelecido no subitem 3.1.

3.3 Por semestre efetivamente concluído entende-se o semestre em que o estudante concluiu com êxito ou tenha obtido crédito concedido em pelo menos uma disciplina.

3.3.1 Semestres com trancamento geral não serão computados para a verificação do critério estabelecido no subitem 3.1.

3.3.2 Candidatos que tenham concluído uma quantidade maior ou igual a seis semestres efetivamente concluídos não atendem ao critério estabelecido no subitem 3.1.

3.3.2.1 Candidatos que estejam cursando o sexto semestre de seus respectivos cursos, sem tê-lo concluído, atendem ao critério estabelecido no subitem 3.1.

3.3.3 Candidatos que estejam cursando o primeiro semestre de seus respectivos cursos, sem tê-lo, portanto, concluído, não atendem ao critério estabelecido no subitem 3.1.

4. Requisitos para participar do processo de seleção.

4.1 O estudante deverá atender ao critério estabelecido no subitem 3.1.

4.1.1 O estudante que não atender ao requisito estabelecido no subitem 4.1 estará eliminado do processo de seleção e não concorrerá às vagas oferecidas.

4.2 Para participar do processo de seleção de que trata este edital, o estudante deverá possuir, além do requisito estabelecido no subitem 4.1, todos os seguintes requisitos: noções sobre algoritmos em Python, conhecimento básico de álgebra linear e cálculo, domínio básico de inglês técnico e capacidade de raciocínio lógico.

4.2.1 Para demonstrar os requisitos estabelecidos no subitem 4.2, os candidatos serão submetidos a quatro provas eletrônicas, a serem acessadas por meio de link a ser divulgado no endereço eletrônico www.brasilmaisla.com.br, na data provável de 10/2/2021.

4.2.1.1 As quatro provas de que trata o subitem 4.2.1 serão aplicadas de acordo com a seguinte agenda:

- 11/2/2021, impreterivelmente a partir de 18h até 18h30: aplicação da Prova Eletrônica de Domínio Básico de Inglês Técnico e da Prova Eletrônica de Domínio Básico de Algoritmos em Python;
- 12/2/2021, impreterivelmente a partir de 18h até 18h30: aplicação da Prova Eletrônica de Capacidade de Raciocínio Lógico e da Prova Eletrônica de Domínio Básico de Álgebra Linear e Cálculo.

4.2.1.2 Para cada uma das quatro provas de que trata o subitem 4.2.1, ao candidato será atribuída nota que valerá entre 0,0 e 10,0 pontos.

4.2.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 pontos em pelo menos uma das quatro provas de que trata o subitem 4.2.1 será eliminado do processo seletivo e não concorrerá às vagas disponibilizadas.

4.2.2 Todos os candidatos inscritos no processo de seleção deverão realizar as provas nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.

4.2.3 O candidato que não respeitar ao estabelecido no subitem 4.2.2 será eliminado do processo seletivo e não concorrerá às vagas disponibilizadas.

4.2.4 Aos candidatos inscritos, o link que dará acesso às provas de que trata o subitem 4.2.1, além de ser disponibilizado no site www.brasilmaisia.com.br, será enviado ao e-mail cadastrado no momento da inscrição, na data provável de 10/2/2021.

4.2.5 Não haverá período para interposição de recurso contra o resultado nas provas eletrônicas, **pois tratam-se de provas pré-testadas.**

4.2.6 A UnB e a UFG não se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos que impeçam a realização das provas no período estabelecido no subitem 4.2.

5. Período de inscrição.

5.1 O período de inscrição será de 8h do dia 28/1/2021 às 18h do dia 8/2/2021, ininterruptamente.

6. Local de inscrição.

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário que estará disponível no site www.brasilmaisia.com.br, no período de inscrição.

6.2 A UnB e a UFG não se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos que impeçam a inscrição dos candidatos no período estabelecido no subitem 6.1.

7. Regras para classificação e seleção ao curso de extensão.

7.1 Somente os candidatos não eliminados do processo seletivo de acordo com o item 4 deste edital participarão do processo de classificação.

7.2 Para cada candidato que atender ao subitem 7.1, será computada a seguinte nota $N = (N_{IT} + N_{ALC} + 2 * N_{RL} + 2 * N_{AP})/6$, em que N_{IT} é a nota obtida pelo candidato na Prova Eletrônica de Domínio Básico de Inglês Técnico, N_{ALC} é a nota obtida pelo candidato na Prova Eletrônica de Domínio Básico de Álgebra Linear e Cálculo, N_{RL} é a nota obtida pelo candidato na Prova Eletrônica de Capacidade de Raciocínio Lógico e N_{AP} é a nota obtida pelo candidato na Prova Eletrônica de Domínio Básico de Algoritmos em Python.

7.3 Os candidatos não eliminados do processo seletivo serão classificados e ordenados pelo valor decrescente da nota N , em duas listas disjuntas: uma para candidatos que são alunos da UnB e outra para candidatos que são alunos da UFG.

7.3.1 Havendo empate na nota N entre candidatos de uma mesma lista, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a maior nota N_{RL} . Mantendo-se o empate, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a maior nota N_{AP} . Mantendo-se o empate, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a maior nota N_{ALC} . Mantendo-se ainda o empate, será considerado mais bem classificado

o candidato mais velho (com idade maior), considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4 Serão selecionados em primeira chamada os 20 candidatos mais bem classificados em cada lista, de acordo com a ordenação estabelecida no subitem 7.3.

7.5 Os candidatos não selecionados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas ficarão em espera por vaga no curso de extensão em suas respectivas listas.

7.6 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no *site* www.brasilmaisia.com.br, até 18h do dia 18/2/2021.

7.7 Será disponibilizado formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório de que trata o subitem 7.6, exclusivamente no *site* www.brasilmaisia.com.br, no período de 10h às 18h do dia 19/2/2021.

7.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* www.brasilmaisia.com.br, até 18h do dia 22/2/2021.

7.8.1 Não haverá análise de recurso contra o resultado final do processo seletivo de que trata este edital.

8. Regras para matrícula no curso de extensão.

8.1 Os estudantes selecionados ao curso de extensão de acordo com as regras estabelecidas no item 7 deverão realizar matrícula no curso no período de 18h do dia 22/2/2021 às 18h do dia 24/2/2021, por meio exclusivamente do *site* www.brasilmaisia.com.br.

8.2 O candidato que não se matricular no curso no período estabelecido no subitem 8.1 será considerado desistente, perderá a vaga e não poderá realizar o curso de extensão em hipótese alguma.

8.3 Havendo desistência de candidato na forma estabelecida no subitem 8.2, será realizada nova chamada de selecionados de acordo com a ordem de classificação estabelecida no item 7, respeitando-se a lista de espera referente à mesma instituição do candidato desistente.

8.3.1 Na situação apresentada no subitem 8.3, será divulgada nova chamada de selecionados, no *site* www.brasilmaisia.com.br, até 12h do dia 25/2/2021.

8.3.2 O candidato selecionado em nova chamada que não obedecer às regras e aos prazos estabelecidos no endereço eletrônico especificado no subitem 8.3.1, por ocasião da divulgação da chamada, será considerado desistente, perderá a vaga e não poderá realizar o curso de extensão em hipótese alguma.

8.4 Novas chamadas de selecionados poderão ocorrer a critério exclusivo dos responsáveis pelo curso de extensão da UnB e da UFG, e seguirá as regras estabelecidas no subitem 8.3, obedecendo às datas e aos horários ajustados a nova chamada.

8.5 Vagas remanescentes migrarão entre as listas definidas no subitem 7.3 na ausência de candidatos em espera.

9. Outros assuntos.

9.1 O candidato que realizar a inscrição no processo de seleção declara ter lido e estar de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

9.2 Será aceita uma única inscrição por CPF e endereço de correio eletrônico.

9.3 Toda comunicação com os candidatos será realizada exclusivamente por meio do e-mail informado no ato de inscrição e pelo site www.brasilmaisla.com.br.

9.4 Os aspectos não definidos neste edital que ensejarem dúvidas serão dirimidos exclusivamente pelos responsáveis pelo curso de extensão.